



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 000032 /2023

Processo nº 028/2023.

Pregão Eletrônico nº 009/2023 – Registro de Preços

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA MASTERDIS DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PAPELARIA, COM FORNECIMENTO PARCELADO.

Por este presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Jose Valentim Fodra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.962.857-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 706.640.998-15, residente e domiciliado na Rua Sete de setembro, nº. 226, bairro Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-009, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MASTERDIS DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.227.690/0001-89, Inscrição Estadual nº 209.571.252.111, com sede na Rua Javoleno Vaz, nº 2-49, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.047.120, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Márcia Cristina Praxedes, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.337.167-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 089.729.798-99, residente e domiciliado na Rua dos Rádios Amadores 2-60 Bloco: g.20,21 N° Apart. 702 – Jardim Brasil, na cidade de bauru, Estado de São Paulo, CEP: 17.011-090, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Administrativo nº. 034/2022, Processo Licitatório nº. 037/027, Pregão Eletrônico nº. 014/2023, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria**, para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão, para atendimento das necessidades das mesmas, conforme solicitado.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DO LOTE	MARCA
01	1	PINCEL N.04, COM SELO DO INMETRO.	UN	61	R\$ 0,79	R\$ 48,19	R\$ 240,56	FUTURO
	2	PINCEL N.º 0, COM SELO DO INMETRO.	UN	61	R\$ 0,78	R\$ 47,58		FUTURO
	3	PINCEL N.12	UN	61	R\$ 1,07	R\$ 65,27		FUTURO



	42	PINCEL Nº 14, COM SELO DO INMETRO.	UN	71	R\$ 1,12	R\$ 79,52		FUTURO
	111	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - VERMELHO -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS
	112	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - VERDE -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS
50	113	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - ROXO -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50	R\$ 693,00	EVABRAS
	114	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - DOURADO -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS
	115	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - ROSA -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA, COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS

Handwritten notes and signatures on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



	116	FOLHA DE E.V.A MODELO COM GLITER - AMARELO -, PRODUTO LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBORRACHADA, NÃO PERECÍVEL, COM TEXTURA 100% HOMOGÊNEA. COM SELO DO INMETRO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 600 MM X 400 MM X 2 MM.	UN	55	R\$ 2,10	R\$ 115,50		EVABRAS
	141	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA AZUL CLARO, GRAMATURA 120 G/ M²; MEDINDO 48X 66CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	155	R\$ 1,21	R\$ 187,55		REALCE
	142	PAPEL COLOR SET DE PAPELARIA, VERDE, GRAMATURA 120 G/ M²; MEDINDO 48X 66CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	155	R\$ 1,21	R\$ 187,55		REALCE
67	188	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL- CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VIVAS E MISCÍVEIS ENTRE SI.	UN	151	R\$ 11,37	R\$ 1716,87	R\$ 1.716,87	REALCE
80	213	COMPASSO ESCOLAR METAL	UN	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30	R\$ 156,30	FUTURO
83	219	GRAMPEADOR DE PAPEL TIPO ALICATE, PARA GRAMPOS 26/6. GRAMPEAMENTO DE ATÉ 25 FOLHAS, COM SELO DO INMETRO.	UN	47	R\$ 16,80	R\$ 789,60	R\$ 789,60	FUTURO
90	226	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, GRAFITE 0,5mm	UN	58	R\$ 3,76	R\$ 218,08	R\$ 472,08	FUTURO
	272	LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA E TAMPA EM AÇO INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, GRAFITE 0.7mm	UN	50	R\$ 5,08	R\$ 254,00		FUTURO
101	240	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AMARELA, MEDINDO 250X130X350MM, 1ª QUALIDADE	UN	97	R\$ 4,92	R\$ 477,24	R\$ 3.585,26	POLYCART
	241	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR AZUL, MEDINDO 250x130x350MM, 1ª QUALIDADE	UN	388	R\$ 4,92	R\$ 1.908,96		POLYCART



	242	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO, POLIONDA, COR VERDE, MEDINDO 250 x 130 x 350MM, 1ª QUALIDADE	UN	77	R\$4,92	R\$ 378,84		POLYCART
	258	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR VERMELHA, MEDINDO 250 x 130 x 350 MM, 1ª QUALIDADE	UN	101	R\$ 4,92	R\$ 496,92		POLYCART
	259	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO POLIONDA, COR PRETA, MEDINDO 250 x 130 x 350 mm, 1ª QUALIDADE	UN	61	R\$ 5,30	R\$ 323,30		POLYCART
122	271	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES (PRATA) TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.	CX	66	R\$ 20,63	R\$ 1.361,58	R\$ 1.361,58	FUTURO
123	274	PAPEL FOTOGRAFICO, A4 (210MM X 297MM), PACOTE COM 50 FOLHAS, 180GRAMAS.	CX	46	R\$ 14,78	R\$ 679,88	R\$ 679,88	MASTERPRINT
124	275	PASTA COM ABA ELÁSTICA, OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICO, MATERIAL TRANSPARENTE, RESISTENTE E 100% RECICLAVEL. MEDIDAS: 245mm X 335mm.	UN	223	R\$ 2,10	R\$ 468,30	R\$ 468,30	DAC
127	281	CANETA PERMANENTE PARA CD/DVD, 2.0mm, NA COR PRETA, IDEAL PARA CD, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. RESISTENTE A LUZ, SECAGEM RÁPIDA.	UN	83	R\$ 1,60	R\$ 132,80	R\$ 132,80	FUTURO
132	286	PORTA CANETA, CLIPES E LEMBRETES, EM MATERIAL ACRILICO NA COR PRETA.	UN	30	R\$ 6,53	R\$ 195,90	R\$ 195,90	CARBRINK
143	303	PASTA COM ABA ELÁSTICA, EM POLIPROPILENO, TAMANHO 1/2 OFÍCIO.	UN	121	R\$ 1,90	R\$ 229,90	229,90	TP PASTA
147	307	PASTA SUSPensa FEITA EM CARTÃO KRAFT, COMPLETA, COM 6 POSIÇÕES PARA O VISOR E ETIQUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES. MEDIDAS: 36 X 24 cm	CX	25	R\$ 77,76	R\$ 1.944,00	R\$ 1.944,00	TP PASTAS

CLÁUSULA SEGUNDA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, pelo período de _____ a _____

CLÁUSULA TERCEIRA DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



3.1.- O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais de FERNÃO-SP.

CLÁUSULA QUARTA

PRAZO PARA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1.- A DETENTORA DA ATA deverá aceitar as condições contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no órgão de imprensa oficial.

4.2.- O prazo para aceitação das condições contratuais poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Fernão devendo ser entregues, independente de quantidades e valores solicitados, no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de entrega da solicitação à CONTRATADA, no horário das 8h.00min. às 11h.30min e das 13h.00min. às 16h.30min.;

5.2. O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do (a) envio da solicitação à empresa vencedora, em **remessa parcelada**, os itens relacionados acima serão entregues nos seguintes endereços das respectivas secretarias:

-Secretaria Municipal de Governo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua José Bonifácio, 174, Centro, CEP: 17.460-013 no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, CEP: 17.460-009, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua José Bonifácio, 111, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizadas na Rua José Bonifácio, 128, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua José Bonifácio, 106 Fundos, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, CEP: 17.460-013, no município de Fernão/SP;

-Fundo Social de Solidariedade de Fernão, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, 393, Centro, CEP: 17.460-023, no município de Fernão/SP;

5.2.1 Correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Handwritten signatures and initials on the right margin.



Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do prazo final do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA DOS PREÇOS

6.1.- O valor total do presente é de **R\$ 12.666,03 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos).**

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1.- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, e conforme segue nos Anexos do Edital.

Os pagamentos serão feitos somente após a entrega total do pedido feito pela Prefeitura Municipal.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES

8.1.- A CONTRATADA se obriga a:

8.1.1.- Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 05 (cinco) dias qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

8.1.2.- Manter as mesmas condições de habilitação durante o prazo de execução da ata de registro.

8.1.3.- Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.



8.1.4.- Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

8.2.- A CONTRATANTE se obriga a:

8.2.1.- Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.2.- Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO

9.1.- Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

9.2.- Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Contratante solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1.- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando ocorrer:

10.1.1.- Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.

10.1.2.- Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

10.1.3.- Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

10.1.4.- Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

10.1.5.- Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

10.1.6.- Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

10.2.- O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

10.2.1.- Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2.- Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou à ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, a presente ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

(Handwritten signatures and initials on the right margin)



11.2. A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

12.1.- Fica eleito como Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata a Comarca de Gália, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1.- O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Contratada de cumprir os compromissos assumidos até a data de vencimento da mesma.

13.2.- A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica.

13.3.- A despesa com a contratação correrá à conta de cada unidade requisitante e suas respectivas dotações orçamentárias.

13.4.- Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e feitos de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2 (duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.


Fernão, 23 AGO. 2023


José Valentim Fodra
Prefeito Municipal
Contratante


Márcia Cristina Praxedes
Proprietária
Contratada

Testemunhas:

1. 
Marcos Roberto Alves Ferreira
RG nº. 40.295.089-6/SSP-SP
CPF/MP nº. 354.505.208-75


Município de Fernão - SP
RG: 40.295.047-1
Agente Administrativo



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão

DETENTORA DA ATA: Masterdis Distribuição LTDA- Me

ATA Nº(DE ORIGEM): 000032 /2023.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão, 23 AGO. 2023.

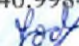
Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:


Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:


Pelo contratante:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Márcia Cristina Praxedes
Cargo: Proprietária
CPF: 089.729.798-99
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: José Valentim Fodra
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 706.640.998-15
Assinatura: 



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marco Antonio Borelli

Cargo: Assessor de Gabinete

CPF: 106.744.658-30

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Governo)

Nome: Renata Maria Fodra

Cargo: Recepcionista

CPF: 405.456.198-54

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Obras)

Nome: Jan Paulo Pires Bueno Zupardo

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 254.664.768-70

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Nome: Vanussa Ferreira dos Santos

Cargo: Recepcionista

CPF: 335.905.828-39

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Nome: Tatiana Nascimento Costa

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 369.805.128-11

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)

Nome: Milene Luna da Silva

Cargo: Agente Administrativo (readaptada)

CPF: 411.357.208-94

Assinatura:



Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 306.536.348-89

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Esporte e Turismo)

Nome: Anderson Conrado

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 273.339.938-17

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Fundo Social de Solidariedade de Fernão)

Nome: Madalena de Sousa Pimenta

Cargo: Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Fernão

CPF: 776.540.721-04

Assinatura: *Madalena de Sousa Pimenta*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal de Contrato (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angelica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.584.808-27

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

do
tau

f

x 9

cu



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

CONTRATANTE: Masterdis Distribuição LTDA

CNPJ Nº: 01.227.690/0001-89

ATA Nº (DE ORIGEM): 000032 /2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 AGO. 2023.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 22 AGO. 2024.

OBJETO: Aquisição de Materiais de escritório, escolar e papelaria para as Secretarias Municipais de Governo, Saúde, Educação e Cultura, Desenvolvimento Social, Obras, Agricultura e Abastecimento de Fernão, Meio Ambiente, Esportes e o Fundo Social de Solidariedade de Fernão.

VALOR (R\$): **12.666,03 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e três).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão 23 AGO. 2023

RESPONSÁVEL: **José Valentim Fodra**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura:

ARP 000 2023_ MASTERDIS-ESCRITÓRIO (1).pdf

Documento número #3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6922f1c3


Hash do documento original (SHA256): b9fa72eac83718e04989227d412fe6f8ad20d5c47d179f67e6b8102534b992ea

Assinaturas

✓ **marcia cristina praxedes**

CPF: 089.729.798-99

Assinou em 16 ago 2023 às 18:10:39


marcia cristina praxedes

Log

- 16 ago 2023, 18:06:58 Operador com email marciaprxedes2@gmail.com na Conta 7fc61d24-258f-4618-8e3f-a744f59f8bce criou este documento número 3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6922f1c3. Data limite para assinatura do documento: 15 de setembro de 2023 (18:05). Finalização automática após a última assinatura: não habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 16 ago 2023, 18:07:08 Operador com email marciaprxedes2@gmail.com na Conta 7fc61d24-258f-4618-8e3f-a744f59f8bce adicionou à Lista de Assinatura: marciaprxedes2@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo marcia cristina praxedes e CPF 089.729.798-99.
- 16 ago 2023, 18:10:40 marcia cristina praxedes assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marciaprxedes2@gmail.com. CPF informado: 089.729.798-99. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ff9177(...), vide anexo 16 ago 2023, 18-10-40.png. IP: 177.105.141.9. Componente de assinatura versão 1.564.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 ago 2023, 18:13:53 Operador com email marciaprxedes2@gmail.com na Conta 7fc61d24-258f-4618-8e3f-a744f59f8bce finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6922f1c3.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3043aff6-7173-4d11-b3c2-560d6922f1c3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a vertical list of initials and a large signature at the bottom.

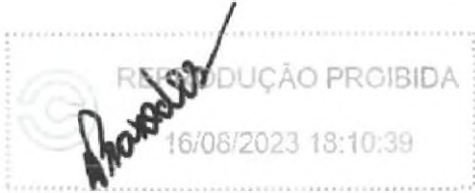
Anexos

marcia cristina praxedes

Assinou o documento em 16 ago 2023 às 18:10:39

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ff9177(...)



marcia cristina praxedes
16 ago 2023, 18-10-40.png

[Handwritten marks and signatures]

[Handwritten marks and signatures]